

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 166/96

De 21 de Agosto de 1996

Homologa Convênio de Cooperação Financeira celebrado com a BAHIATURSA em 13.06.96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

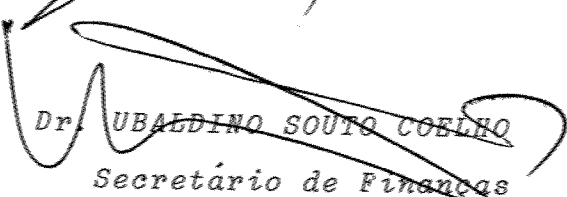
Art. 1º - Fica homologado o Convênio sem número, de Cooperação Financeira, celebrado pelo Município com a Empresa de Turismo da Bahia S.A. - BAHIATURSA, datado de 13.06.96, com objetivo de repassar recursos financeiros para as festividades juninas


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 21 de Agosto de 1996.


TEMOTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal


Dr. UBALDINO SOUTO COELHO
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado
Livro Nº. _____ folhas _____
Data: 21/08/96


Certifico que Foi
Publicado em 21/08/96
